



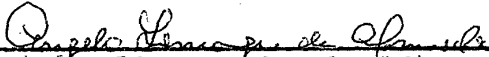
Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.084 (cont.)

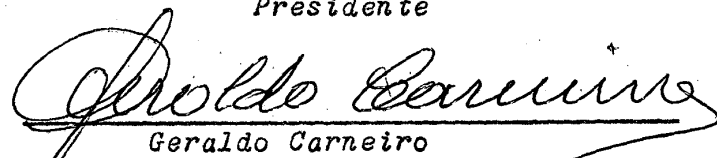
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de junho de 1975.



Angelo Limonge de Almeida
Presidente



Geraldo Carneiro
1º Secretário